



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 2.034/2017 DE 23 DE JUNHODE 2017.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.007/2017 de 27 de abril de 2017, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar integralmente a Lei nº. 2.007/2017 de 27 de abril de 2017, relativa a crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Mauro Rui Heisler

Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

23 / 06 / 2017